

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANA

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518 5092 - CEP 87300 400 - Cx. Postal 450 C.N.P.J. 79.869.772/0001

e-mail:vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br

<u>ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB</u>

www.camaracm.com.br

17104

<u>INDICAÇÃO</u>

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 578 / 2012

Campo Mourão, 17/04/12 Horas 16:49

PROTOCOLISTA

165/12

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
Solo des session 23, 04,2012

ADMINISTRATION OF THE SIDENTIAL PRESIDENTIAL PRESIDEN

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do Artigo 128, §1º inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK - PREFEITO MUNICIPAL**, sugerindo que através da Secretaria competente, seja realizada operação tapa buraco, na saída do Parque Municipal Joaquim Teodoro de Oliveira (Parque do Lago) até a Ponte do Rio da Várzea.

JUSTIFICATIVA:

A referida proposição se faz pertinente tendo em vista o pedido realizado pela Senhora Neide dos Santos, Diretora da Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves - Ensino Fundamental, Comunidade Boa Esperança, Rio da Várzea, Km 20, reivindicação anteriormente já feita.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 12 de abril de 2012.

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA
VEREADOR PMDB

165/LQ

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº REQUERIMENTO <u>- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º</u> <u>011/93 -</u> **SOBRE A MATÉRIA:** (X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto. () existe o registro de súmula do mesmo Vereador e CÓPIA ANEXO. <u>- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A</u> MATÉRIA: () Não () Sim, conforme anexo. - QUANTO À PREJUDICIALIDADE: (X) não há qualquer óbice. () a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)) Já transformado em diploma legal (167,I,C) () a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR. () Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo. - QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO. (X) não há qualquer óbice. () a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos. () a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº......2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I. () a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes - art. 128, § 2º, do R.I. Campo Mourão, de Abril de 2012. Luzia Aleixo Alves

Chefe da divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54,21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14 e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIN	MENTO PARA PARECER: 23/6	الإر2012.
(→) Indicação n° 5→6 /2012 (→) Indicação Legislativa n° /2012 (→) Requerimento /2012 (→) Outros /2012	() Projeto de Lei nº () Projeto de Resolução () Emenda à L.O.M. nº () Moção nº	/2012 /2012 /2012 /2012
AUTOR:		
OCORRÊNCIAS:		
(Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e le	galldade.	
() Verificação de Prejudicialidade.		
() Vício de competência da matéria. Competência do (a)	
() Vicio de origem. Competência privativa do (a)		
() Inconstitucional por ferir:		
() Inorgânico por ferir:		
() llegal por ferir:		
() Possivel corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade atra	avés de emendas	
() Necessário corrigir nos seguintes pontos:		
() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ac	disposto no art	da LDO.
() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ac		
Parecer prolatado em 23/04/2012.		
 () favorável à tramitação. () favorável à tramitação com emendas. () Pela apresentação de substitutivo () Contrário à tramitação) Emendas e) Substitutivo em anexo.) Diligências.	m anexo.

Mayara Alyne Magro
Procuradora Jurídica
OAB/PR 57.855